



---

**DE** DERH  
**PARA**  
  
CNORM

**DATA** 17 de JUNHO de 2021  
**ASSUNTO** Pedidos de revisão da lista de candidatos habilitados para realização das provas do 14º Processo seletivo de estágios - TCE/PB

---

## **MEMORANDO ELETRÔNICO 150/2021**

Prezados senhores,

Tendo em vista a apresentação de pedidos de revisão quanto à lista de candidatos habilitados para a realização das provas do 14º Processo Seletivo de Estágios - TCE/PB, a Comissão responsável pelo processo seletivo (Portaria nº 114/2021), em 16/06/2021, apreciou e deliberou acerca dos requerimentos, considerado os termos expressos do Edital nº 01/2021, norma que rege o certame, com efeito vinculante para a Administração e os candidatos.

Seguem as situações, os fundamentos e as deliberações:

IRIS MARIA OLIVEIRA DE SOUSA - Curso: Ciências Contábeis - UFPB - Preencheu todos os requisitos exigidos no Edital 01/2021 - Pedido DEFERIDO.

BRUNA TAIS COELHO SANTOS - Curso: Ciências Contábeis - UFPB - Preencheu todos os requisitos exigidos no Edital 01/2021 - Pedido DEFERIDO

RIELSON ARAUJO FERNANDES DE MELO - Curso: Arquitetura e Urbanismo - UNIESP - Preencheu todos os requisitos exigidos no Edital 01/2021 - Pedido DEFERIDO

MARINA LACERDA SUASSUNA DUTRA - Curso: Arquitetura e Urbanismo - UNIPÊ - Preencheu todos os requisitos exigidos no Edital 01/2021 - Pedido DEFERIDO

ANA BEATRIZ LOPES BRAGA - Curso: Jornalismo - UEPB - Preencheu todos os requisitos exigidos no Edital 01/2021 - Pedido DEFERIDO



ANNE BEATRIZ FREITAS DIAS ARRUDA - Curso: Direito - UNIPÊ - Preencheu todos os requisitos exigidos no Edital 01/2021 - Pedido DEFERIDO

NATHALIA ELOIZE DE SOUZA PEREIRA - Curso: Jornalismo - UFPB - Não apresentou documento que comprove o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), requisito para inscrição, nos termos do item IV, 3, a, do Edital 01/2021 - Pedido INDEFERIDO

JOÃO VICTOR DINIZ SANTANA - Curso: Direito - UNINASSAU - Não apresentou documento que comprove o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), requisito para inscrição, nos termos do item IV, 3, a, do Edital 01/2021- Pedido INDEFERIDO

ARTHUR PATRÍCIO TORRES - Curso: Direito - FESP - A instituição de ensino não é conveniada ao Tribunal e não apresentou documento que comprove o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), requisitos para inscrição, nos termos dos itens I, 2, ANEXO I, e IV, 3, a, do Edital 01/2021 - Pedido INDEFERIDO

GISELLY DA SILVA FERNANDES - Curso: Engenharia Civil - UNINASSAU - Não comprovou estar matriculada em período mínimo do curso, requisito para inscrição, nos termos do item IV, 2, c, do Edital 01/2021- Pedido INDEFERIDO

THIAGO ANDRES PAIVA PALACIOS - Curso: Engenharia da Computação - UFPB - Não comprovou estar matriculado em período mínimo do curso, requisito para inscrição, nos termos do item IV, 2, c, do Edital 01/2021- Pedido INDEFERIDO

Atenciosamente



**Ana Karolina de Farias Guedes Tenório**

Chefe de Departamento

Matrícula 3706265

Assinado em 17/06/2021 11:11



**DE** CNORM  
**PARA** DIREG  
**DATA** 17 de JUNHO de 2021  
**NÚMERO** 150/2021

## DESPACHO

De acordo com a relação e fundamentos mencionados no memorando.

Acrescente-se que a análise dos requerimentos foi realizada à luz do Edital nº 01/2021 que, conforme é consabido, é a lei interna do processo seletivo e como tal, vincula tanto a Administração Pública como o candidato que a ele adere no momento da inscrição, inserindo-se suas disposições no âmbito do poder discricionário da Administração. Nesse sentido são as decisões judiciais, vejamos:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO. DEMORA NA CONVOCAÇÃO. MORA DO ESTADO. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. (TJ-BA - AI 000116519220158050000)

Atenciosamente,



**Naara Gomes Araujo Cavalcanti**  
Coordenadora de Normatização - Matr. 3706087  
Assinado em 17/06/2021 13:09



---

**DE** DIREG  
**PARA** GI  
**DATA** 17 de JUNHO de 2021  
**NÚMERO** 150/2021

---

## DESPACHO

Ratifico os despachos anteriores, acrescentando que o recurso de JOÃO VICTOR DINIZ SANTANA também encontra óbice no item V, I, a.

Ao Presidente da Comissão, Josedilton Alves Diniz, para análise final e eventual ratificação.



**Károly de Tatrai Hiluey Agra**  
Diretor Executivo Geral - Matr. 3706478  
Assinado em 17/06/2021 14:30



---

**DE** GI  
**PARA** DERH  
**DATA** 17 de JUNHO de 2021  
**NÚMERO** 150/2021

---

## DESPACHO

Ao DERH,

Acolho as análises feitas nos recursos emanados pelos candidatos ao certame do 14º processo seletivo para concessão de estágios do TCE-PB, ao tempo que sugiro o encaminhamento ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL para publicação em seu site, bem como contactar pessoalmente os interessados com a máxima urgência.



**Josedilton Alves Diniz**  
Assessor Técnico - Matr. 3703428  
Assinado em 17/06/2021 16:01